

De: GESTAO DIVIDATA <gestao@dividata.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 19:11
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Cc: Eloisa Melo
Assunto: QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017

Prioridade: Alta

Categorias: AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

A/C ELIZETE FERREIRA COSTA (nulit@trf1.jus.br)

Prezada pregoeira,

Solicitamos o esclarecimento abaixo, relativo ao pregão em questão.

Para atendimento ao item 5.2 fI "No caso da Realização de Vistoria, ao seu término será lavrada Declaração de Vistoria Técnica, a qual será assinada pelo servidor responsável do CONTRATANTE e o representante legal da LICITANTE, afirmando que a LICITANTE visitou as dependências do CONTRATANTE e tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na precificação e na execução dos serviços", é suficiente a realização de vistoria presencial apenas na Seção Judiciária principal do item em questão ou faz-se necessário a vistoria presencial em todas as subseções anexas a este?

Atenciosamente,

GESTÃO DE CONTRATOS

gestao@dividata.com.br

TEL.: (85) 9 99850-6215 (92) 9 9403-6215

DIVIDATA PROC DE DADOS LTDA

Eloísa Andréa Melo

Gerente Geral de Contratos

eloisamelo@dividata.com.br

TEL.: (85) 9 99850-6215 (92) 9 9403-6215

DIVIDATA PROC DE DADOS LTDA